

Superintendência de Trânsito E Mobilidade de Irecê

Portaria



Portaria n.º 38 de 30 de Novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º – Instaurar, nos termos do art. 217 da lei Complementar nº 07 de 2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pelo servidor **FERNANDO DA CONCEIÇÃO DAMASCENO**, inscrito no CPF sob nº 075.731.934-32, matrícula municipal nº 20094, ocupante do cargo de Agente de Trânsito Municipal, para apurar possível situação de insubordinação grave. Tal conduta é passível de demissão, conforme art. 199, VI do Estatuto dos Servidores de Irecê.

Art. 2º - Designar os servidores **Marcos Paulo Dourado Moitinho**, CPF nº 919.910.215-34, **Eliene Keli Abade Mendes de Souza**, CPF nº 001.558.015-62 e **João Everaldo da Silva**, CPF nº 296.815.535-00, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação do extrato de portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único – Os membros da comissão poderão reporta-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registra-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

ELMO VAZ
Prefeito Municipal

RONALDO MIRON DOURADO
Superintendente de Trânsito e Mobilidade

Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê
CNPJ – 27.723.704/0001-49 — @stmirece — stmirece@gmail.com
Rua Washington Luiz, nº 36, Bairro Morada do Sol, Irecê - BA